

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A Organização Social de Saúde (OSS) **Instituto GNOSIS**, em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Saúde), está realizando Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para o Super Centro Carioca Diagnóstico de Tratamento por Imagem.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado pela Área de Recursos Humanos do **INSTITUTO GNOSIS**. As contratações se darão conforme a necessidade de quadro de profissionais.
2. O processo seletivo visa à contratação de profissionais por tempo indeterminado, em postos de trabalho de nível superior, médio e fundamental.
3. Os cargos contemplados estão descritos nos Anexos deste edital.
4. A jornada de trabalho será definida de acordo com Legislação específica e **também especificada nos anexos.**
5. O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da unidade de saúde, podendo ser: integral; matutino; vespertino; plantões; inclusive fins de semana e/ou feriados.

### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Estar em dia com as obrigações financeiras do Conselho de sua categoria.
2. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.
3. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião.
4. No ato do cadastro do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer quando convocado para entrevista e/ou processo de admissão será eliminado.
5. Cumprir as determinações deste edital.

## DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser efetuadas através do endereço eletrônico <https://www.institutognosis.org.br>
2. Todos os currículos serão avaliados.
3. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas.
4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Área de Recursos Humanos do direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem dentro dos perfis pré-estabelecidos, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

## SELEÇÃO

O processo de seleção será simplificado e constará das seguintes etapas:

1. Análise de currículo;
2. Entrevista para os candidatos pré-selecionados;
3. Comprovação de especialização e experiência;

## DA AVALIAÇÃO

1. Todo candidato será avaliado comportamental e tecnicamente através de entrevista presencial.

## COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
3. Outros comprovantes de conclusão de curso de ensino fundamental, médio ou superior deverão ser entregues as respectivas cópias dos diplomas.
4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

## **DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa análise da Área de Recursos Humanos.
2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de contato telefônico ou e-mail.
3. São condições para a contratação:
4. Ter sido aprovado no processo seletivo;
5. Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação no prazo posteriormente determinado;
6. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
7. Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.
8. As contratações obedecerão a dois diferentes regimes, por Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou Sociedade em Conta de Participação (SPC).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo diretamente com o Recursos Humanos.

3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Gerência de Recursos Humanos o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
4. A contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos.
6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de alteração.

**Anexo I**

DESCRIÇÃO DO CARGO	C.H	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO
COORDENADOR DE QUALIDADE	40H	R\$ 7.740,24	CLT

